



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	6117
P.L. Nº	8117
Publ.:	23/06/17

LEI Nº 6.723 DE 12 DE JUNHO DE 2017.
(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

“Denomina ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ COSTA DE MESQUITA, o logradouro público da Estrada Municipal do Tombadouro denominada “IDT 334”, que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada de Estrada Municipal José Costa de Mesquita, a Estrada localizada no Bairro Tombadouro, denominada IDT-334.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 12 de junho de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO